



PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC

PORTARIA N.º 244/2015

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES JUÍZES KLEDSON GEWEHR, Diretor do Foro em Exercício e Juiz da Vara Criminal; ROQUE LOPEDETE, da 1ª Vara Cível; LIZANDRA PINTO DE SOUZA, da 2ª Vara Cível; e DANIEL LISBOA MENDONÇA, em exercício na Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude, DA COMARCA DE CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram a cidade de Concórdia no dia 14 de julho de 2015, ocasionando enchente na área central e alagamento em diversos pontos de maior fluxo da população;

CONSIDERANDO que as notícias veiculadas nos meios de comunicação dão conta de que a precipitação pluviométrica em poucas horas foi superior a 150 milímetros, dificultando a locomoção;

CONSIDERANDO que o deslocamento até o Fórum da comarca se dá pela área central da cidade, onde ocorreram os alagamentos e interdição de vias;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVEM:

Art. 1º SUSPENDER o expediente e os prazos processuais no foro judicial da comarca de Concórdia, no dia 14 de julho de 2015, em razão das fortes chuvas que ocasionaram enchente na área central da cidade.



PODER JUDICIÁRIO

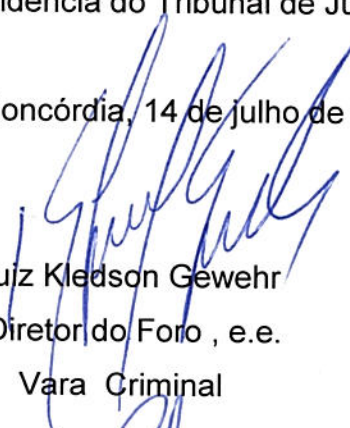
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC
(continuação – Portaria 244/2015)


Art. 2º Certifique-se nos autos, quando necessário.

Art. 3º Publique-se na comarca e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

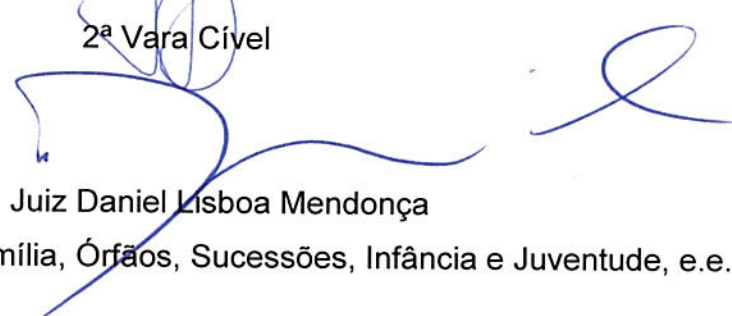
Art. 4º Encaminhe-se, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet.

Concórdia, 14 de julho de 2015.


Juiz Kleudson Gewehr
Diretor do Foro, e.e.
Vara Criminal


Juiz Roque Lopedote
1ª Vara Cível


Juíza Lizandra Pinto de Souza
2ª Vara Cível


Juiz Daniel Lisboa Mendonça
Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude, e.e.